

PROTOCOLO Nº 1239/2011

DATA: 28/JULHO/2011 FLS. --- 01 ---



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 164/2011

DENOMINA AVENIDA QUINTO SLOMP A ATUAL RUA QUINTO SLOMP DO JARDIM COPACABANA NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

AUTORIA: Edoel Rocha

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV.*
FINANÇAS E ORÇAMENTOS; *FAV.*
MÉRITOS TEMÁTICOS. *FAV.*

Incluído na Ordem do Dia	Em	24	/	10	/	2011	
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	/	—	
1ª Discussão e Votação	Em	24	/	10	/	2011	
2ª Discussão e Votação	Em	25	/	10	/	2011	
Aprovado em Redação Final	Em	26	/	10	/	2011	
Promulgada	Em	/	/	/	/	/	
LEI Nº <i>2816</i>	Sancionada	Em	25	/	11	/	2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1490</i>	Em	23	/	11	/	2011



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5080 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredoelrocha@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

www.edoelrocha.blogspot.com

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D.T



ao Direto, Juizado.
17, 18/08/11
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 164/2011.

DENOMINA "AVENIDA QUINTO SLOMP" A ATUAL
"RUA QUINTO SLOMP" DO JARDIM COPACABANA
NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

No uso das atribuições conferidas pelo inciso I do Artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submeto à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º. Fica denominada "Avenida Quinto Slomp" a atual "Rua Quinto Slomp" da planta Jardim Copacabana, quadras 01/2, 03/2, 05/2, lotes 1, 33, 34 de cada quadra; quadra 39, lotes 01-A, 01-C, 25-C, 25-A; quadra 01/3, lote 1; quadra a-01/REM-1.

/TSF

1





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5080 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredoelrocha@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

www.edoelrocha.blogspot.com

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D.T



Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 26 de julho de 2011.

EDOEL ROCHA

Vereador PDT

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1239/2011

Campo Mourão, 28/07/11 Horas 8:31

Franciele
PROTOCOLISTA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5080 – CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredoelrocha@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

www.edoelrocha.blogspot.com

Bancada do Partido Democrático Trabalhista – P. D.T



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 164/2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O presente Projeto de Lei visa corrigir o equívoco que ocorreu quando da aprovação da Lei que denominou "Rua Quinto Slomp" ao invés de "Avenida Quinto Slomp". Como afirma a idealizadora do loteamento a Empresa Slomp Investimentos Imobiliários, a referida rua inicialmente foi projetada para ser avenida, porém com o equívoco já mencionado a via foi nomeada como rua. Porém, como avenida, a rua teria mais destaque e seria um diferencial.

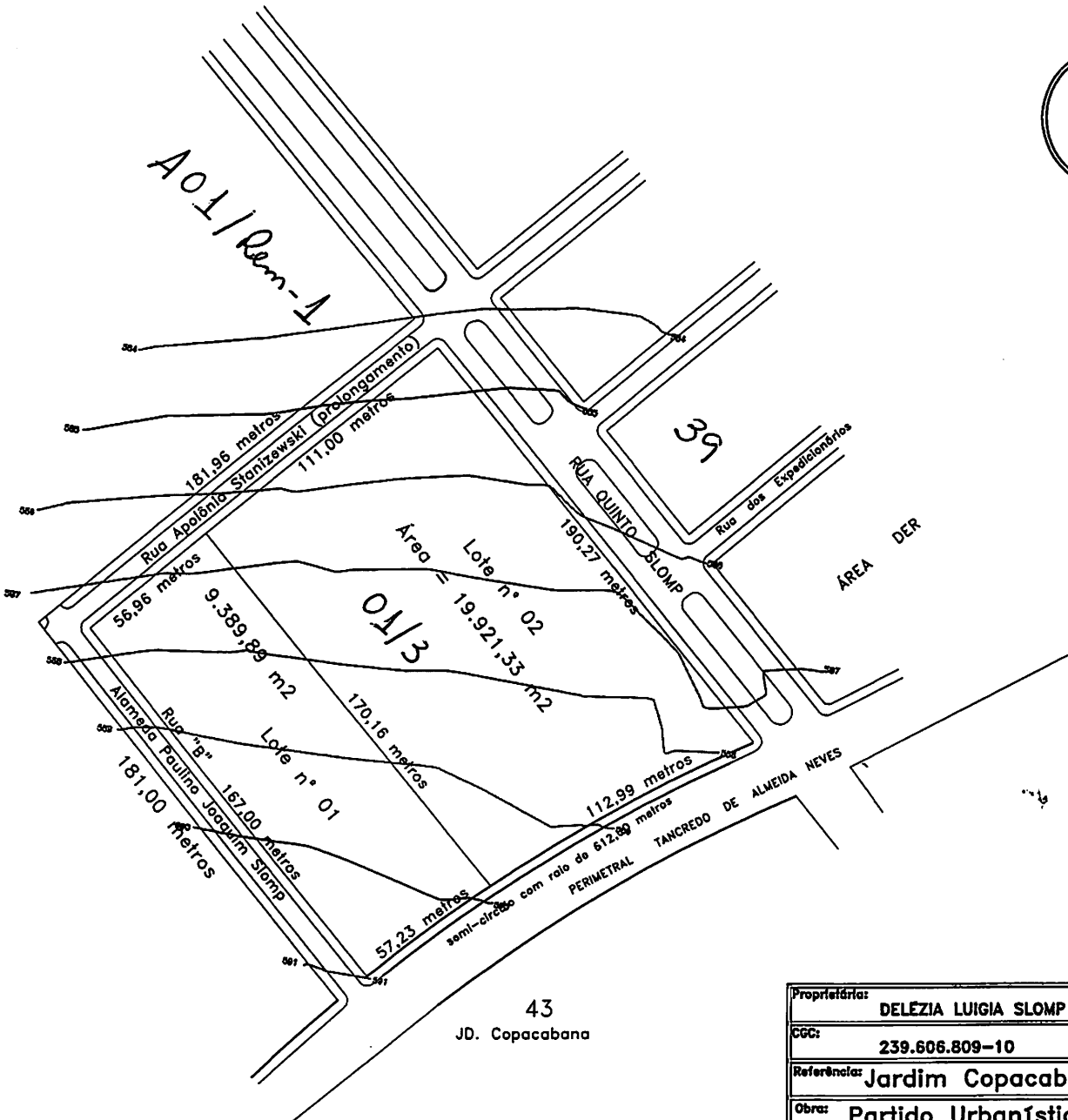
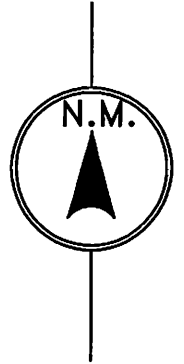
SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 26 de julho de 2011.


EDOEL ROCHA

Vereador PDT



Jardim COPACABANA (3ª Parte)



ESTATÍSTICAS		
Determinação	Área	%
Área da Quadra:	29.311,22	
Área Total das Quadras:	29.311,22	78,95
Medida da Quadra Padrão:	167,96 x 167,00	
Área Poder Público:	2.931,00	7,89
Área de Ruas e Calçadas:	4.885,44	13,16
Área total do Loteamentos:	37.127,66	100,00
Número total de Lotes:	03	100,00

Proprietária: DELEZIA LUIGIA SLOMP E OUTROS	
CGC: 239.606.809-10	
Referência: Jardim Copacabana (terceira parte)	
Obra: Partido Urbanístico	
Local da Obra: Lote B e C sub-divisão do Lote n.º A-1-Rem, do imóvel denominado Campo Mourão	
Medidas: Área dos Lotes: 37.127,66 m²	
Projeto:	Proprietária:
Escala: 1:1000	Desenhos: LUCIANO
Outro: Julho / 2010	Assinatura:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislative@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

Não

Sim.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 18 de agosto de 2011.


.....
DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

as Comissões Permanentes
13109/1011

PARECER Nº. 229 /2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 164/2011
ORIGEM: VEREADOR EDOEL ROCHA

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador Edoel Rocha propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 164/2011, exposto em 03 (três) artigos, que “DENOMINA ‘AVENIDA QUINTO SLOMP’ A ATUAL ‘RUA QUINTO SLOMP’ DO JARDIM COPACABANA NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO”.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO N.º 304712041

CAMPO MOURÃO, 13109/11 HORA 15.25

Glúria
PROTOCOLISTA



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 28 de julho de 2011. A Divisão Legislativa certificou na mesma data a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

Em 18 de agosto, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria e quanto à prejudicialidade, que não havia nenhum óbice.

No dia 31 de agosto de 2011 o presente Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Diretoria Jurídica.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa visa alterar a classificação de Rua para Avenida, a atual Rua Quinto Slomp.


Em análise, salvo melhor juízo, verifica-se não haver prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Portanto, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 13 de setembro de 2011.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídica
Oab/Pr 29.391





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



PROJETO DE LEI Nº 164/2011

AUTORIA: VEREADOR EDOEL ROCHA

ENVIADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR SIDNEI JARDIM

RELATÓRIO:


Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 164/2011, de autoria do Vereador Edoel Rocha, que “DENOMINA AVENIDA QUINTO SLOMP A ATUAL RUA QUINTO SLOMP DO JARDIM COPACABANA NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.”

VOTO DO RELATOR:

Segundo o autor, o presente Projeto visa corrigir o equívoco que ocorreu quando da aprovação da Lei que determinou “Rua Quinto Slomp” ao invés de “Avenida Quinto Slomp”, afirmando que a idealizadora do loteamento já confirmou que a referida Rua, inicialmente foi projetada para ser Avenida.

Considerando que a proposição não apresenta prejudicialidades quanto à constitucionalidade, legalidade e jurisprudência, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2011.


SIDNEI JARDIM
Relator – Presidente


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Membro


ISIDORIO MORAES
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Assessoria da Bancada do PR



PROJETO DE LEI Nº 164/2011

AUTORIA DO VEREADOR EDOEL ROCHA

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: HELTON BORGES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o **Projeto de Lei nº 164/2011**, protocolado sob nº. 1239/2011, de 28 de julho de 2011, que **DENOMINA AVENIDA QUINTO SLOMP A ATUAL RUA QUINTO SLOMP DO JARDIM COPACABANA NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.**

VOTO DO RELATOR:


Conforme conta na Mensagem Justificativa, a presente alteração visa corrigir um equívoco na aprovação da lei que denominou a via. Conforme afirma a idealizadora do loteamento a referida via foi projetada para ser uma avenida.


O presente Projeto de Lei recebeu pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Comissão Permanente de Legislação e Redação.

Sendo assim, após análise, por não haverem óbices esta Comissão Permanente manifesta **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 21 de outubro de 2011.


Saul Antonio Sachetti
Membro


Helton Borges
Relator


José Roberto Voidelo
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PROJETO DE LEI Nº 164/2011

AUTORIA DO VEREADOR: EDOEL ROCHA

ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, **Projeto de Lei nº 164/2011**, protocolado sob o nº 1239/2011, em 28 de Julho de 2011, que “**DENOMINA AVENIDA QUINTO SLOMP A ATUAL RUA QUINTO SLOMP DO JARDIM COPACABANA NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.**”

VOTO DO RELATOR:

O Autor do Projeto de Lei em questão tem por objetivo corrigir a via na qual foi nomeada como rua, quando deveria ser nomeada como avenida, e desta forma a rua teria mais destaque.

Após análise, por não haverem óbices, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL a presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de outubro de 2011


NELITA PIACENTINI

Relatora


EDOEL ROCHA
Presidente


PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMARACÁ

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
 e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 FLS. 14
 14/10/11

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1239/2011	PROJETO DE LEI Nº 164/2011
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
03/10/11	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
21/10/11	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
24/10/11	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
24/10/11	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
25/10/11	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

 DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	—	—	—
Edoel Rocha	X		
Helton Borges	X		
Dr. Eraldo			X
Isidório Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita Piacentini	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	—	—	—
Edoel Rocha	T		
Helton Borges	T		
Dr. Eraldo			T
Isidório Moraes	T		
José Pochapski	T		
Beto Voidelo	T		
Nelita Piacentini	T		
Dr. Saul			T
Sidnei Jardim	T		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n. 164/2011 – Denomina “Avenida Quinto Slomp” A Atual “Rua Quinto Slomp” do Jardim Copacabana, na Planta Geral do Município.

Autoria: Vereador Edoel Rocha.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 26 de outubro de 2011.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N. 164/2011
De 26 de outubro de 2011.

Denomina "Avenida Quinto Slomp" A Atual "Rua Quinto Slomp" do Jardim Copacabana, na Planta Geral do Município.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada "Avenida Quinto Slomp" a atual "Rua Quinto Slomp" da planta Jardim Copacabana, quadras 01/2, 03/2, 05/2, lotes 1, 33, 34 de cada quadra; quadra 39, lotes 01-A, 01-C, 25-C, 25-A; quadra 01/3, lote 1; quadra a-01/REM-1.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.176/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 27 de outubro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 32/10 – “Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos”, de autoria do Vereador José Pochapski;
- 42/10 – “Dispõe sobre a distribuição de luvas e máscaras para os catadores de lixo reciclável cadastrados em cooperativas no Município de Campo Mourão”, de autoria do Poder Executivo;
- 130/10 – “Institui no âmbito do Município de Campo Mourão, o Programa de Atividades Físicas, Recreativas, Sociais e Culturais para as Mulheres”, de autoria do Poder Executivo;
- 135/11 – “Dispõe sobre a organização, prestação e exploração do serviço público municipal de Transporte Individual de Passageiros – mototáxi – com uso de veículos automotores tipo motocicletas, e cria o Conselho Municipal de Transporte Individual de Passageiros – COMUNTRIP”, de autoria do Poder Executivo, com emenda da Comissão Permanente de Legislação e Redação;
- 164/11 – “Denomina ‘Avenida Quinto Slomp’ a atual ‘Rua Quinto Slomp’ do Jardim Copacabana, na Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador Edoel Rocha;
- 177/11 – “Cria o Programa ‘Policia Amigo do Bairro’ no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 185/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.092,66 (oito mil reais, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”, de autoria do Poder Executivo;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 2.176/11 – GAB/PRES.

- 187/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.395.187,14 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”, de autoria do Poder Executivo;
- 206/11 – “Institui o dia 23 de julho como o Dia Municipal de Defesa da Vida no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 214/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 836.938,19 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”, de autoria do Poder Executivo, com emenda da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- 215/11 - “Autoriza o Executivo Municipal a criar rubrica orçamentária e a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.369,40 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 224/11 – “Autoriza a Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Mourão – PREVICAM a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais), no orçamento do exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 230/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 231/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.544,24 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 232/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;

- continua -



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 03 do Ofício nº 2.176/11 – GAB/PRES.

- 233/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.497,33 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 234/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.356,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



LEI N. 2816
De 21 de novembro de 2011.

Denomina "Avenida Quinto Slomp" a atual "Rua Quinto Slomp" do Jardim Copacabana, na Planta Geral do Município.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Quinto Slomp" a atual "Rua Quinto Slomp" da planta Jardim Copacabana, quadras 01/2, 03/2, 05/2, lotes 1, 33, 34 de cada quadra; quadra 39, lotes 01-A, 01-C, 25-C, 25-A; quadra 01/3, lote 1; quadra a-01/REM-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2011.

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Roberta Barco Lopes - Procuradora-Geral do Município



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1490/2011

DE 23/11/2011

LEI N. 2816
De 21 de novembro de 2011.

Denomina "Avenida Quinto Slomp" a atual "Rua Quinto Slomp" do Jardim Copacabana, na Planta Geral do Município.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte


LEI:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Quinto Slomp" a atual "Rua Quinto Slomp" da planta Jardim Copacabana, quadras 01/2, 03/2, 05/2, lotes 1, 33, 34 de cada quadra; quadra 39, lotes 01-A, 01-C, 25-C, 25-A; quadra 01/3, lote 1; quadra a-01/REM-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2011.


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Roberta Barco Lopes
Procuradora-Geral do Município